

ISSN 1808-3161

15

Revista do Ministério Público de Alagoas

Julho /dezembro . 2005

15

Revista do Ministério Público de Alagoas

Coleção

Direitos & Deveres

Revista do Ministério Público de Alagoas

CONSELHO EDITORIAL **ALEXANDRA BEURLEN**

Promotora de Justiça

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR

Promotor de Justiça

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

Promotor de Justiça

KARLA PADILHA REBELO MARQUES

Promotora de Justiça

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

Procurador-Geral de Justiça

Luciano Chagas da Silva

Procurador-Geral de Justiça Substituto

José Carlos Malta Marques

Corregedor-Geral do Ministério Público

Geraldo Magela Barbosa Pirauá

Diretor do 2º Centro de Apoio Operacional

Capa João Luiz Maia

Fotos Siloé Amorim

Projeto Editorial Antonio Carlos Marques da Silva

Catalogado na fonte – Universidade Federal de Alagoas

Biblioteca Central – Divisão de Tratamento Técnico

Revista do Ministério Público/Alagoas/ Ministério Público de
Alagoas, Universidade Federal de Alagoas. Centro de Ciências
Jurídicas - CJUR.- N. 15 (JUL./DEZ. 2005)-.
Maceió : MPEAL : UFAL/CJUR
1999-
n.

Semestral

1. Direito - Periódico. 2. Legislação - Periódico

ISSN 1808-3161

CDU: 34(051)

Colégio de Procuradores de Justiça

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos
Eduardo Barros Malheiros
Luciano Chagas da Silva
Luiz Barbosa Carnaúba
Carlos Alberto Torres
Francisco José Sarmento de Azevedo
Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Walber José Valente de Lima
Lean Antônio Ferreira de Araújo
José Carlos Malta Marques
Antiógenes Marques de Lira
Arnoldo Petrúcio Chagas
Dilmar Lopes Camerino
Dennis Lima Calheiros
Vicente Felix Correia

Sumário

	Apresentação	09
PARTE I	Doutrina	11
	A VISÃO HERMENÊUTICA DA INTERPRETAÇÃO JURÍDICA PARA A SUPERAÇÃO DO PARADIGMA DA NEUTRALIDADE DO INTÉRPRETE Adrualdo de Lima Catão	13
	LIBERDADE DE INICIATIVA E DIREITO AO MEIO AMBIENTE: UMA HIPÓTESE DE LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL IMANENTE Clarissa Marques da Cunha	37
	DANOS PUNITIVOS Daniella Soares de Omena	59
	O MICROSSISTEMA DO IDOSO NUM CENÁRIO DE RENOVADO HUMANISMO Karla Cecilia Delgado	69
	FILOSOFIA POLÍTICA EM HOBBS E LOCKE: CONFLITOS E SOLUÇÕES PARA UMA ADEQUADA ATUAÇÃO ESTATAL Karla Padilha Rebelo Marques	81
	DA EVOLUÇÃO INTERNACIONAL DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA INFÂNCIA E SEUS REFLEXOS NO BRASIL Magno Alexandre Ferreira Moura	113
	ASPECTOS JURÍDICOS DA ADOÇÃO POR UNIÕES HOMOAFETIVAS Mônica Medeiros Beder & Valkíria Malta F. C. Pereira	131
	(IN)DISPONIBILIDADE DOS TRIBUTOS E OS MEIOS DE SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS: A validade de instrumentos alternativos no sistema jurídico brasileiro Nadja Araújo	181
	A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COMO VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS Stela Valéria Cavalcanti	221
Parte II	Legislação	265
	LEI Nº 11.112, DE 13 DE MAIO DE 2005 Altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.	267

LEI Nº 11.113, DE 13 DE MAIO DE 2005 Dá nova redação ao caput e ao § 3º do art. 304 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.	268
LEI Nº 11.114, DE 16 DE MAIO DE 2005 Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.	269
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005 Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.	271
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 48, DE 10 DE AGOSTO DE 2005 Acrescenta o §3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.	274
LEI Nº 11.185, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005 Altera o caput do art. 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	275
LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005 Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN e dá outras providências", para incluir a manutenção das casas de abrigo.	276
LEI Nº 11.187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005. Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, para conferir nova disciplina ao cabimento dos agravos retido e de instrumento, e dá outras providências.	277
LEI Nº 11.191, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005 Prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.	279

PARTE III	Prática Forense	281
	PARECER EM MANDADO DE SEGURANÇA Vicente José Cavalcante Porciúncula	283
	CONTRA-RAZÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Max Martins de Oliveira e Silva Denise Guimarães de Oliveira José Artur Melo Delfino Costa Neto	293
	AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO DE DECISÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Jamyl Gonçalves Barbosa Sandra Maíta Prata Lima	320
	ALEGAÇÕES FINAIS EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL Martha Bueno Marques de Pinto	342

Apresentação

Caros colegas de Ministério Público.

Caros profissionais do Direito.

Caro leitor.

Mais um ano se finda. Novas esperanças exsurgem. Projetos inacabados, planos direcionados para metas a serem cumpridas em 2006.

Eis a edição 15 da **Revista do Ministério Público de Alagoas**, que já se afigura, sem sombra de dúvidas, como um marco na produção jurídica de nosso Estado. Seu conteúdo fala por si só: atualizações legislativas, artigos inéditos, concebidos em consonância com o mais apurado rigor metodológico, sem descurar de seu caráter inovador e eminentemente arrojado.

Desde já agradeço a todos que, comprometidos com a construção de um porvir verdadeiramente inspirado em ideais de justiça, não descaram de colaborar com esta Administração. Agradeço aos que contribuem com a Revista do Ministério Público, disponibilizando suas produções doutrinárias ou peças processuais concebidas no exercício de suas funções institucionais. Nesse diapasão, agradeço especialmente aos membros do Ministério Público de Alagoas.

Sem mais delongas, conclamo todos a enveredarem pelos trabalhos doravante apresentados, que, como nos tons harmônicos e variados das cores de um arco-íris, variam de filosofia do direito a temas eminentemente pragmáticos, mas que decerto agradarão a todos, dada a sua inquestionável qualidade jurídica.

Feliz 2006!

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
Procurador-Geral de Justiça